



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 316/16 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Constituição Federal, art. 166, parágrafos 9º e 11, que estabelecem que é obrigatória a execução orçamentária e financeira das dotações decorrentes de emendas federais individuais e com identificador de resultado primário até o montante de 1,2% da receita corrente líquida (RCL) apurada no exercício anterior e art. 198, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único;

a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

a Lei complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade de gestão fiscal e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.034, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

a Portaria GM/MS nº 2.848, de 06 de novembro de 2007, que publica a tabela de procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, do SUS;

a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192);

as orientações constantes da Cartilha para Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde 2016;

que as propostas de ações para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde devem se dar de acordo com as necessidades loco regionais e seguindo o planejamento local, regional e estadual estabelecido pelos gestores públicos;

a necessidade de viabilizar a realização de mutirões de reabilitação ofertando órteses, próteses e materiais especiais (OPM), para as pessoas com deficiência auditiva e locomotora que encontram-se nas filas de espera para recebimento de produtos e equipamentos de tecnologia assistida, constantes da tabela SUS, no estado;

a necessidade de incremento de recursos financeiros para Média e Alta Complexidade, para a realização de campanhas de procedimentos ambulatoriais e de cirurgias eletivas, com vistas a diminuição das filas de espera nos municípios;

a necessidade de melhoria e qualificação da infraestrutura do SAMU/RS, através da atualização das Unidades Móveis de Saúde (ambulâncias), com vistas a garantir atendimento rápido e eficaz à população do RS;

a necessidade de melhoria dos serviços ofertados pelo SUS, através da aquisição e/ou renovação de equipamentos médicos e hospitalares, para hospitais regionais prioritários;

a premência na elaboração de uma proposta elencando e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

quantificando as prioridades para investimento na área da saúde, visto que há necessidade de definição de objeto e valor para subsidiar os Deputados Federais e Senadores da Bancada do Rio Grande do Sul;

o contínuo movimento de pactuação entre os três níveis de gestão, visando o aperfeiçoamento do SUS;

as dificuldades financeiras enfrentadas pelos gestores do SUS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/10/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Apresentar a proposta de demandas estaduais prioritárias, indicadas pelos gestores do SUS, para subsidiar os Deputados Federais e Senadores da Bancada do Estado do Rio Grande do Sul, na definição de projetos financiados com recursos provenientes de Emendas Parlamentares Federais, para a Saúde Pública do RS.

**Parágrafo Único** - o presente documento contempla parte das demandas necessárias aos municípios, e está fundamentado em estudos das áreas técnicas da SES/RS.

**Art. 2º** - Definir como prioridades ações de abrangência estadual e que apresentem grande impacto para os municípios, com demandas de capital e custeio destinadas a serviços do SUS:

**a)** Incremento temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) - para realização de campanhas de procedimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas, com vistas a redução das filas de espera existentes nos municípios;

**b)** Incremento temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) - para realização de mutirões de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM (como ex. próteses auditivas, equipamentos auxiliares da mobilidade como cadeira de rodas, andadores, muletas, etc.) com vistas a redução das filas de espera existentes nos municípios;

**c)** Renovação da Frota de Unidades Móveis do SAMU/RS (ambulâncias) dos municípios;

**d)** Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, para hospitais regionais prioritários.

**Art. 3º** - Definir que o recurso financeiro temporário para o Teto MAC, no Valor total de **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**, deve ser destinado a realização de mutirões de procedimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas para pacientes que aguardam nas filas de espera do SUS, nos municípios.

**§ 1º** - os valores utilizados para cálculo do recurso necessário, para os mutirões a serem realizados nas regiões ou nos municípios, foram obtidos através da média da série histórica do período compreendido entre setembro de 2011 e julho de 2016 e serão utilizados como teto para a execução dos procedimentos constantes das filas de espera das especialidades.

**§ 2º** - os mutirões deverão ser executados por prestadores que já são habilitados para a realização dos procedimentos elegíveis e que fazem parte da rede de referências do SUS.

**§ 3º** - o projeto com as ações e serviços disponibilizados será elaborado, acompanhado e regulado por equipe técnica da SES/RS e do COSEMS/RS e pactuado na CIB/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 4º** - Definir que o recurso financeiro, no Valor de **R\$ 17.100.000,00 (dezessete milhões e cem mil reais)**, para realização de mutirões de reabilitação locomotora e auditiva, será repassado às instituições constantes do Anexo I, conforme indicação técnica da área atinente da SES/RS.

**§ 1º** - os valores para cálculo do recurso necessário são uma estimativa da área técnica e serão utilizados como teto para a execução das ações e aquisições de equipamentos pelas instituições.

**§ 2º** - as órteses, próteses e materiais especiais (OPM) deverão ser disponibilizados para os usuários do SUS, conforme lista de espera já existente nas instituições quando da publicação desta Resolução.

**§ 3º** - o projeto com as ações dos mutirões será acompanhado por equipe técnica da SES/RS e do COSEMS/RS e pactuado na CIB/RS.

**Art. 5º** - Definir que o recurso financeiro, no Valor de **R\$ 34.100.000,00 (trinta e quatro milhões e cem mil reais)**, para a renovação da Frota de Unidades Móveis do SAMU/RS, deverá ser utilizado para aquisição de aproximadamente 189 Ambulâncias do SAMU/RS.

**§ 1º** - os valores disponibilizados para cálculo do recurso necessário são uma referência, com base na ficha técnica e especificação sugerida no do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM, do Fundo Nacional de Saúde, para Unidades Móveis de Saúde – SAMU.

**§ 2º** - a lista com as unidades móveis que necessitam de renovação, conforme indicação técnica da área atinente da SES/RS, consta do Anexo II desta Resolução.

**§ 3º** - o projeto de renovação da frota será acompanhado por equipe técnica da SES/RS e do COSEMS/RS e pactuado na CIB/RS.

**Art. 6º** - Definir que o recurso financeiro, no valor de **R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**, deverá ser aplicado para aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para hospitais prioritários com abrangência regional.

**§ 1º** - os equipamentos médicos e hospitalares deverão ser destinados preferencialmente para uso de pacientes do SUS.

**§ 2º** - o projeto de aquisição de equipamentos será elaborado e acompanhado por equipe técnica da SES/RS e do COSEMS/RS e pactuado na CIB/RS.

**Art. 7º** - Destacar que a execução das ações prioritárias constantes nesta Resolução, está condicionada a efetiva destinação e repasse de recursos originários de Emendas Parlamentares Federais para este fim.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 316/16 – CIB/RS**

<b>MUTIRÕES - REABILITAÇÃO AUDITIVA</b>				
<b>ESTABELECIMENTO DE SAÚDE</b>	<b>CNES</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>FÍSICO/MÊS</b>	<b>FÍSICO/ANO</b>
HUSM	2244306	Santa Maria	216	2.592
Centro Auditivo Proaudi	2260557	Ijuí	9	108
CER II - Santa Rosa	7509456	Santa Rosa	39	468
Clínica Clélia Manfro	6022138	Caxias do Sul	213	2.556
CER III - Tenente Portela	5384117	Tenente Portela	65	780
Centro Auditivo Proaudi	6224571	Passo Fundo	120	1.440
FUNDEF	5919177	Lajeado	143	1.716
Mathilde Fayad	2261448	Bagé	102	1.224
HCPA	2237601	Porto Alegre	200	2.400
GHC	2266647	Porto Alegre	78	936
HU	3508528	Canoas	48	576
<b>TOTAL</b>			<b>1.233</b>	<b>14.796</b>

<b>MUTIRÕES - REABILITAÇÃO FÍSICA</b>				
<b>ESTABELECIMENTO DE SAÚDE</b>	<b>CNES</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>FÍSICO/MÊS</b>	<b>FÍSICO/ANO</b>
AACD	3018865	Porto Alegre	376	4512
CEREPAL	2262606	Porto Alegre	187	2244
ACADEF	5028264	Canoas	200	2400
UNIR	6590543	Ijuí	114	1368
Mathilde Fayad	2261448	Bagé	50	600
<b>TOTAL</b>			<b>927</b>	<b>11124</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 316/16 – CIB/RS**

Necessidade de Renovação de Frota SAMU RS		
Macrorregião	CRS	Ambulâncias
Metropolitana	1ª CRS	23
	2ª CRS	23
	18ª CRS	15
<b>Total</b>		<b>61</b>
Sul	3ª CRS	13
	7ª CRS	6
<b>Total</b>		<b>19</b>
Centro-Oeste	4ª CRS	14
	10ª CRS	6
<b>Total</b>		<b>20</b>
Serra	5ª CRS	18
<b>Total</b>		<b>18</b>
Norte	6ª CRS	14
	11ª CRS	5
	15ª CRS	8
	19ª CRS	6
<b>Total</b>		<b>33</b>
Vales	8ª CRS	5
	13ª CRS	8
	16ª CRS	6
<b>Total</b>		<b>19</b>
Misioneira	9ª CRS	2
	12ª CRS	12
	14ª CRS	3
	17ª CRS	2
<b>Total</b>		<b>19</b>
<b>Total</b>		<b>189</b>

Necessidade de Renovação de Frota SAMU RS			
IBGE	Municípios/ Bases Municipais SAMU 192	CRS	Ambulâncias
430390	Campo Bom	1	1
430460	Canoas	1	6
430640	Dois Irmãos	1	1
430770	Esteio	1	1
431240	Montenegro	1	2
431340	Novo Hamburgo	1	3
431820	São Francisco de Paula	1	1
431870	São Leopoldo	1	2
431950	São Sebastião do Caí	1	1
432000	Sapucaia do Sul	1	2
432120	Taquara	1	2
432200	Triunfo	1	1
<b>Total Renovação Frota 1ª CRS</b>			<b>23</b>
430060	Alvorada	2	2
430270	Butiá	2	1
430310	Cachoeirinha	2	1
430350	Camaquã	2	1
430535	Charqueadas	2	1
430650	Dom Feliciano	2	1
430920	Gravataí	2	3
430930	Guaíba	2	1
431490	Porto Alegre	2	10
432110	Tapes	2	1
432300	Viamão	2	1
<b>Total Renovação Frota 2ª CRS</b>			<b>23</b>
430130	Arroio Grande	3	1
430466	Capão do Leão	3	1
430605	Cristal	3	1
431100	Jaguarão	3	1
431440	Pelotas	3	3
431450	Pinheiro Machado	3	1
431460	Piratini	3	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

<b>Necessidade de Renovação de Frota SAMU RS</b>			
431560	Rio Grande	3	2
431700	Santana da Boa Vista	3	1
431850	São José do Norte	3	1
<b>Total Renovação Frota 3ª CRS</b>			<b>13</b>
430010	Agudo	4	1
430670	Dona Francisca	4	1
430800	Faxinal do Soturno	4	1
431110	Jaguari	4	1
431120	Júlio de Castilhos	4	1
431550	Restinga Seca	4	1
431690	Santa Maria	4	4
431740	Santiago	4	1
431810	São Francisco de Assis	4	1
431940	São Pedro do Sul	4	1
431960	São Sepé	4	1
<b>Total Renovação Frota 4ª CRS</b>			<b>14</b>
430080	Antônio Prado	5	1
430210	Bento Gonçalves	5	1
430230	Bom Jesus	5	1
430440	Canela	5	1
430480	Carlos Barbosa	5	1
430510	Caxias do Sul	5	4
430790	Farroupilha	5	1
430810	Feliz	5	1
430820	Flores da Cunha	5	1
430860	Garibaldi	5	1
430910	Gramado	5	1
430940	Guaporé	5	1
431320	Nova Petrópolis	5	1
431330	Nova Prata	5	1
432250	Vacaria	5	1
<b>Total Renovação Frota 5ª CRS</b>			<b>18</b>
430140	Arvorezinha	6	1
430200	Barros Cassal	6	1
430470	Carazinho	6	2
430630	David Canabarro	6	1
430750	Espumoso	6	1
431130	Lagoa Vermelha	6	1
431180	Marau	6	1
431410	Passo Fundo	6	1
431660	Sananduva	6	1
431860	São José do Ouro	6	1
432040	Serafina Corrêa	6	1
432080	Soledade	6	1
432090	Tapejara	6	1
<b>Total Renovação Frota 6ª CRS</b>			<b>14</b>
430003	Acequá	7	1
430160	Bagé	7	2
430435	Candiota	7	1
430660	Dom Pedrito	7	1
431150	Lavras do Sul	7	1
<b>Total Renovação Frota 7ª CRS</b>			<b>6</b>
430120	Arroio do Tigre	8	1
430280	Caçapava do Sul	8	1
430300	Cachoeira do Sul	8	2
430690	Encruzilhada do Sul	8	1
<b>Total Renovação Frota 8ª CRS</b>			<b>5</b>
430610	Cruz Alta	9	1
432220	Tupanciretã	9	1
<b>Total Renovação Frota 9ª CRS</b>			<b>2</b>
431060	Itaqui	10	1
431640	Rosário do Sul	10	1
431710	Sant'Ana do Livramento	10	1
431830	São Gabriel	10	1
432240	Uruguaiana	10	2
<b>Total Renovação Frota 10ª CRS</b>			<b>6</b>
430380	Campinas do Sul	11	1
430700	Erechim	11	1
430720	Erval Grande	11	1
431190	Marcelino Ramos	11	1
431270	Nonoai	11	1
<b>Total Renovação Frota 11ª CRS</b>			<b>5</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

<b>Necessidade de Renovação de Frota SAMU RS</b>			
430330	Caibaté	12	1
430520	Cerro Largo	12	1
430693	Entre-Ijuís	12	1
430950	Guarani das Missões	12	1
431510	Porto Xavier	12	1
431750	Santo Ângelo	12	2
431770	Santo Antônio das Missões	12	1
431800	São Borja	12	2
431890	São Luiz Gonzaga	12	1
431920	São Nicolau	12	1
<b>Total Renovação Frota 12ª CRS</b>			<b>12</b>
430420	Candelária	13	1
431570	Rio Pardo	13	2
431680	Santa Cruz do Sul	13	2
432067	Sinimbu	13	1
432260	Venâncio Aires	13	1
432270	Vera Cruz	13	1
<b>Total Renovação Frota 13ª CRS</b>			<b>8</b>
430220	Boa Vista do Buricá	14	1
431720	Santa Rosa	14	2
<b>Total Renovação Frota 14ª CRS</b>			<b>3</b>
430530	Chapada	15	1
430580	Constantina	15	1
431370	Palmeira das Missões	15	2
431540	Redentora	15	1
431610	Ronda Alta	15	1
432010	Sarandi	15	1
432195	Trindade do Sul	15	1
<b>Total Renovação Frota 15ª CRS</b>			<b>8</b>
430680	Encantado	16	1
430780	Estrela	16	1
431140	Lajeado	16	2
432130	Taquari	16	1
432145	Teutônia	16	1
<b>Total Renovação Frota 16ª CRS</b>			<b>6</b>
431020	Ijuí	17	1
431390	Panambi	17	1
<b>Total Renovação Frota 17ª CRS</b>			<b>2</b>
430105	Arroio do Sal	18	1
430163	Balneário Pinhal	18	2
430463	Capão da Canoa	18	2
431033	Imbé	18	2
431350	Osório	18	2
431365	Palmares do Sul	18	1
431760	Santo Antônio da Patrulha	18	1
432135	Tavares	18	1
432143	Terra de Areia	18	1
432150	Torres	18	1
432160	Tramandaí	18	1
<b>Total Renovação Frota 18ª CRS</b>			<b>15</b>
431380	Palmitinho	19	1
431470	Planalto	19	1
431590	Rodeio Bonito	19	1
432020	Seberi	19	2
432190	Três Passos	19	1
<b>Total Renovação Frota 18ª CRS</b>			<b>6</b>
			<b>189</b>